

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

da

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, SOB REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DA SÉRIE ÚNICA DA 135ª DA



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Província de Securitização – Código CVM nº 132

CNPJ nº 04.200.649/0001-07

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571- 925,
São Paulo – SP

no montante total de

R\$ 118.778.000,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e setenta e oito mil reais)

Lastreados em Créditos Imobiliários, devidos pela **HEDGE BRASIL SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.431.747/0001-06, neste ato representado por sua administradora **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 11º andar, conjunto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 (“Devedora”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na respectiva Data de Emissão (“Créditos Imobiliários”), os quais compreendem, sem limitar, a obrigação de pagamento pela Devedora do valor nominal unitário dos referidas Créditos Imobiliários, acrescido dos juros remuneratórios, devidos nos termos do “*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*”, celebrado em 19 de dezembro de 2025, entre a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**,

inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.890/0001-53 ("Multiplan"), na qualidade de cedente, a Securitizadora, na qualidade de cessionária, e a Devedora, na qualidade de interveniente anuente, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Devedora por força dos Créditos Imobiliários, incluindo, também sem limitar, a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados os Créditos Imobiliários, os quais configuram créditos imobiliários por destinação, nos termos do **Ofício Circular CVM/SRE 01/2021, em conjunto com o artigo 22º da Lei nº 14.430.**

CÓDIGO ISIN DOS CRI: BRPVSCCRI8E3

Registro Automático da Oferta na CVM sob os nºs CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/834, realizado em 23 de dezembro de 2025.

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.



A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") código 132,, categoria S1, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571- 925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.200.649/0001-07 ("Emissora" ou "Securitizadora"), por meio do presente anúncio ("Anúncio de Encerramento"), comunica o encerramento da distribuição pública de 118.778 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e oito) certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais, da Série Única ("CRI"), perfazendo o montante total de R\$ R\$ 118.778.000,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e setenta e oito mil reais), da 135ª emissão da Emissora lastreados em créditos imobiliários devidos pela Devedora ("Oferta"). Os CRI foram emitidos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e a sua distribuição será realizada sob rito automático, nos termos do

artigo 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Os CRI foram distribuídos conforme plano de distribuição do Coordenador Líder, nos termos da Resolução CVM 160:

Nº	Tipo de Investidor	Quantidade de CRI Subscritos	Número de Subscritores
1	Pessoas naturais		
2	Clubes de investimento		
3	Fundos de investimento	1	118.778
4	Entidades de previdência privada		
5	Companhias seguradoras		
6			
7	Investidores estrangeiros		
8	Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição		
9	Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
10	Demais instituições financeiras		
11	Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
12	Demais pessoas jurídicas		
13	Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
TOTAL		1	118.778

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 135ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pelo*

Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada, celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos Titulares de CRI (conforme abaixo definido) ("Agente Fiduciário"), na data de 19 de dezembro de 2025.

A distribuição da Oferta será realizada pela **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 11º andar, conjunto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 ("Coordenador Líder").

A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM.

OS CRI ESTÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E PELA ANBIMA.

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA